



TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

Este Termo de Referência é elaborado nos termos do art. 6º, XXIII, e do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para subsidiar o processo licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando ao Registro de Preços para a eventual e futura aquisição dos bens descritos neste instrumento, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 29 do mesmo diploma legal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando ao Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, mobiliário de escritório e aparelhos de climatização, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e valores de referência discriminados nos itens 4.2 e 9 deste Termo.

1.2 Quanto à natureza, trata-se de aquisição de bens comuns, de natureza permanente e vida útil plurianual, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, organizados em três grupos funcionais: a) equipamentos de informática, destinados às estações de trabalho e ao suporte às atividades administrativas e legislativas; b) materiais permanentes de mobiliário, destinados ao arquivamento e à guarda segura de documentos; e c) equipamentos de climatização, destinados a ambientes administrativos e a salas que abrigam equipamentos eletrônicos sensíveis à temperatura, todos detalhados no item 4.2.

1.3 O quantitativo do objeto corresponde aos 11 (onze) itens e respectivas quantidades discriminados na tabela do item 9 deste Termo de Referência, apurados pela unidade requisitante com base em critério funcional relacionado à demanda operacional e administrativa da Câmara Municipal, constituindo estimativas para fins de registro de preços, nos termos do item IV do Estudo Técnico Preliminar, sem que o registro implique obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

1.4 A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços. Durante o período de vigência, a Câmara Municipal poderá contratar os fornecimentos de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada e a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente para cada aquisição, cujo prazo de



entrega será de 05 (cinco) dias, observado o item 5 deste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação consiste na referência ao Documento de Formalização da Demanda e ao Estudo Técnico Preliminar que instruem o presente processo, dos quais não constam informações sigilosas, não havendo, portanto, necessidade de extrato.

2.2 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, item I, a Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE depende, no exercício de suas competências constitucionais e legais, de estrutura material adequada de informática e de apoio administrativo para o regular funcionamento de suas atividades legislativas e administrativas, compreendendo o processamento de proposições e atos normativos, a instrução de processos administrativos e licitatórios, o atendimento ao público externo, a realização das sessões plenárias e das reuniões das comissões, o cumprimento dos deveres de transparência ativa e de publicidade dos atos oficiais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em Diário Oficial, e a guarda segura de documentos e processos sob sua responsabilidade. O problema a ser resolvido consiste, portanto, na insuficiência e na obsolescência progressiva do parque de equipamentos de informática e da estrutura de apoio administrativo da Câmara Municipal, cuja manutenção nessas condições compromete a execução regular das rotinas legislativas e administrativas, expõe a Administração a riscos de paralisação ou de lentidão significativa das sessões plenárias e do atendimento ao público, e a falhas de conformidade com o dever de proteção de dados pessoais e de guarda documental, nos termos do art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A contratação será processada mediante licitação comum, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os equipamentos de informática, o mobiliário e os aparelhos de climatização objeto desta contratação são bens de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado, circunstância que atrai a obrigatoriedade da modalidade pregão e afasta, por consequência, a via da contratação direta, reservada aos casos de dispensa ou inviabilidade de competição.

2.4 Conforme desenvolvido no item V do Estudo Técnico Preliminar, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, por permitir à Administração formalizar, desde logo, mediante ampla competitividade entre fornecedores, a demanda e os quantitativos máximos estimados, sem se obrigar à contratação integral e imediata, contratando cada item somente quando e na medida em que a necessidade efetivamente se concretizar, o que confere maior eficiência, economicidade e aderência ao princípio do planejamento que rege a fase preparatória da contratação pública, evitando-se, de um lado, a aquisição antecipada e desnecessária e, de outro, a paralisação das atividades da Câmara por falta de equipamento adequado.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste no Registro de Preços, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, para a eventual e futura aquisição parcelada, por item, dos equipamentos de informática, do mobiliário de escritório e dos aparelhos de climatização descritos nos itens 4.2 e 9 deste Termo, de modo a atender, ao longo da vigência da Ata, de 1 (um) ano prorrogável por igual período, às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, com entrega dos bens completos, montados, testados e em pleno funcionamento, observadas as especificações técnicas mínimas, os critérios de aceitação e as exigências de garantia detalhados neste Termo.

3.2 Considerado todo o ciclo de vida do objeto, a solução compreende três momentos:

- a) a fase preparatória, já instruída pelo DFD e pelo ETP e consolidada neste Termo de Referência, com a definição das especificações técnicas mínimas e dos quantitativos máximos a registrar;
- b) a fase de execução, correspondente à vigência da Ata de Registro de Preços, ao longo da qual a Câmara Municipal contratará, de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, os fornecimentos descritos no item 5, com entrega, instalação quando aplicável, conferência e recebimento dos bens, e fiscalização pelo gestor/fiscal da Ata na forma do item 6; e
- c) o encerramento de cada fornecimento, mediante recebimento definitivo dos bens e liquidação da respectiva despesa, observada, durante todo o período de garantia mínima exigido no item 4.2, a manutenção das obrigações da contratada quanto à assistência técnica.

3.3 Quanto às exigências de manutenção e assistência técnica, os equipamentos eletrônicos de informática deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e os itens de mobiliário assistência técnica mínima de 3 (três) anos, prestadas pelo próprio fornecedor registrado ou por sua rede autorizada, não se identificando, no presente momento, necessidade de contratação de serviço de manutenção continuada apartado do fornecimento, por se tratar de bens cobertos pela garantia de fábrica durante o período inicial de utilização, conforme item VII do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Constituem requisitos essenciais da contratação, conforme item III do Estudo Técnico Preliminar:

- a) fixação das características técnicas mínimas exigíveis de cada item exclusivamente por parâmetros objetivos de desempenho e qualidade, tais como capacidade de processamento, conectividade, eficiência energética e segurança, admitida a



indicação de equipamento de referência unicamente como parâmetro de equivalência técnica, sendo sempre aceitos produtos de outras marcas com características e desempenho iguais, equivalentes ou superiores, em observância à vedação de direcionamento de marca;

- b) entrega dos equipamentos completos, montados, testados e em pleno funcionamento, acompanhados de todos os cabos, acessórios e, quando exigido, sistema operacional devidamente licenciado, instalado e operacional;
- c) garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos eletrônicos de informática e assistência técnica mínima de 3 (três) anos para os itens de mobiliário, conforme detalhado no item 4.2;
- d) observância, quanto aos aparelhos de climatização, do Selo Procel de eficiência energética categoria "A" e do uso de gás refrigerante ecológico R-32; e
- e) observância, quanto ao mobiliário destinado à guarda de documentos, de sistema de travamento com chave e chave reserva, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Para fins de habilitação, a futura fornecedora registrada deverá apresentar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto, dividindo-se a habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, em:

- a) habilitação jurídica, destinada a demonstrar a capacidade da licitante para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;
 - ✓ Contrato social (sociedades empresárias), acompanhado das alterações e consolidação, o estatuto social (Sociedades anônimas e Associações), ou requerimento de empresário (empresa individual sem sócios), devidamente registrado ou inscrito;
 - ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas, do representante legal;
 - ✓ Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
 - ✓ Declaração unificada para fins de habilitação;
- b) habilitação técnica, mediante comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
 - ✓ Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o fornecimento satisfatório de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, demonstrando que a licitante possui aptidão para o



- desempenho da atividade pertinente e compatível com o fornecimento pretendido.
- ✓ declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigências previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
 - ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
 - ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, em vigor;
 - ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
 - ✓ Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de janeiro de 2006, em vigor;
 - ✓ Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - ✓ Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- d) qualificação econômico-financeira, destinada a demonstrar a capacidade econômica da licitante para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.



- ✓ Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- ✓ Certidão Negativa de Processos Cíveis(PJe) de Pessoa Jurídica para fins de Licitação, expedida via internet, específica para licitação, sendo esta de 1º Grau e de 2º Grau;
- ✓ balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

e) Documentação complementar:

- ✓ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- ✓ Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;
- ✓ Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e
- ✓ Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>;
- ✓ Declaração Unificada para fins de Habilitação.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte**, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Serão considerados, para fins de habilitação, exclusivamente os documentos que se encontrem dentro do respectivo prazo de validade na data de sua apresentação. Na hipótese de o documento não consignar prazo de validade ou de este ser omissivo, será



admitido aquele que tiver sido emitido há, no máximo, 3 (três) meses, contados da data de sua apresentação.

O não atendimento às condições e exigências estabelecidas para fins de habilitação, inclusive quanto à validade e à atualidade da documentação apresentada, implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando constatada a ocorrência de infração administrativa, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório.

Não serão considerados, para fins de comprovação da habilitação, documentos vencidos ou emitidos em período superior ao prazo estabelecido, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável ou no instrumento convocatório.

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS

Os itens que compõem o objeto desta contratação organizam-se, para fins de identificação sucinta e sem direcionamento de marca, em três grupos funcionais, todos com equipamento de referência indicado exclusivamente como parâmetro de equivalência técnica, sendo sempre aceitos produtos de outras marcas com características e desempenho iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas.

GRUPO I - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS 1 A 7)

4.2.1 Item 1 - Computador desktop novo, equipado com processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 2,5 GHz, memória cache mínima de 12 MB, admitidos os processadores de referência Intel Core i5-12400 ou AMD Ryzen 5 5500, ou equivalentes ou superiores; placa-mãe compatível com o processador, com suporte a memória DDR4, interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, conexões USB e saídas de vídeo HDMI e VGA, ou adaptadores que garantam as referidas conexões; memória RAM de no mínimo 16 GB DDR4, com possibilidade de expansão; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 256 GB, interface SATA III, M.2 NVMe ou tecnologia equivalente ou superior; fonte de alimentação com potência mínima de 350 W, bivolt automática, sem chave seletora manual de tensão; sistema de refrigeração adequado ao processador; gabinete resistente, com proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão. Deverá ser fornecido com teclado padrão ABNT2 USB e mouse óptico USB, com todos os cabos e acessórios necessários, e com Sistema Operacional Windows 11 Professional ou superior, devidamente licenciado, instalado e operacional. Entrega completa, montada, testada e em pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto fornecido.

4.2.2 Item 2 - Monitor LED novo, com tela de no mínimo 20 polegadas, formato widescreen 16:9, resolução mínima de 1600 × 900 pixels, suporte a 16,7 milhões de cores, tempo de resposta de no máximo 5 ms, taxa de atualização mínima de 60 Hz, brilho mínimo de 250



cd/m² e ângulo de visão mínimo de 160° horizontal e 140° vertical; no mínimo 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada VGA, com cabo HDMI compatível; base/suporte para uso sobre mesa e compatibilidade com padrão de fixação VESA 100 × 100 mm; alimentação bivolt automática, sem seleção manual de tensão. Fornecimento com todos os cabos e acessórios necessários. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.2.3 Item 3 - Nobreak novo, com potência nominal mínima de 600 VA, tensão de entrada 115/220 V, tensão de saída 115 V, frequência de operação de 50/60 Hz e autonomia de até 30 minutos, conforme a carga conectada; bateria interna selada do tipo VRLA, tensão de barramento de 12 Vcc, capacidade mínima de 7 Ah; tomada de saída no padrão brasileiro NBR 14136, compatível com os equipamentos a serem alimentados. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.2.4 Item 4 - Impressora multifuncional nova, colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização (scanner), com sistema de tanque de tinta recarregável, sem utilização de cartuchos convencionais, admitido como equipamento de referência o modelo Epson EcoTank L3250, ou equivalente ou superior; resolução máxima de impressão de no mínimo 5.760 × 1.440 dpi; velocidade de impressão de até 33 ppm em preto e até 15 ppm em cores, ou desempenho equivalente ou superior; bandeja de entrada com capacidade mínima para 100 folhas A4 e bandeja de saída mínima de 30 folhas A4; suporte a impressão frente e verso (podendo ser manual); scanner com resolução óptica mínima de 1.200 × 2.400 dpi e capacidade de digitalização colorida em documentos até A4; conectividade USB 2.0 ou superior, Wi-Fi e Wi-Fi Direct; compatibilidade com sistemas operacionais Windows atuais (32 e/ou 64 bits); alimentação bivolt automática. Fornecimento com cabo USB, cabo de alimentação, conjunto inicial de tintas e demais acessórios necessários à instalação e ao funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.2.5 Item 5 - Notebook novo, equipado com processador de no mínimo 8 núcleos e 16 threads, frequência base mínima de 3,2 GHz, frequência máxima de até 4,75 GHz, memória cache mínima de 16 MB L3, ou desempenho equivalente ou superior, admitido como processador de referência o AMD Ryzen 7 7735HS; memória RAM de no mínimo 16 GB DDR5, frequência mínima de 4.800 MHz, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB; armazenamento em SSD com capacidade mínima de 512 GB, padrão M.2 NVMe PCIe ou tecnologia equivalente ou superior; tela de no mínimo 15,3 polegadas, resolução mínima WUXGA (1920 × 1200 pixels), painel IPS, WVA ou tecnologia equivalente, formato 16:10, brilho mínimo de 300 nits, taxa de atualização mínima de 60 Hz e acabamento antirreflexo; sistema gráfico integrado ou dedicado com desempenho equivalente ou superior ao AMD Radeon 680M Graphics; conectividade Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior e Bluetooth 5.3 ou superior; webcam integrada com resolução mínima HD 720p e obturador físico de privacidade; teclado integrado padrão ABNT2 com teclado numérico dedicado; bateria interna com capacidade mínima de 50 Wh e carregamento rápido, com adaptador/carregador de potência mínima de 65 W, bivolt automático.



Fornecimento com Sistema Operacional Windows 11 Professional ou superior, devidamente licenciado, instalado e operacional, fonte/carregador, cabo de alimentação e manual de instruções em português, quando disponibilizado pelo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.2.6 Item 6 - Conjunto de caixas de som novo, para utilização em computador desktop ou notebook, composto por 2 (duas) caixas de som, potência mínima de 3 W por canal (totalizando 6 W) ou superior, alto-falantes de aproximadamente 3,5 polegadas ou configuração equivalente, impedância de 4 Ohms ou equivalente, sensibilidade mínima de aproximadamente 85 dB, resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz ou faixa equivalente; controle de volume de fácil acesso, conexão por plugue P2 de 3,5 mm, alimentação por porta USB 5 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.2.7 Item 7 - Impressora multifuncional colorida profissional com tanque de tinta, nova, destinada a serviços administrativos e uso contínuo em ambiente de escritório, com funções de impressão, cópia e digitalização, sistema de tanque de tinta recarregável, admitido como equipamento de referência o modelo Epson EcoTank L6370, ou equivalente ou superior; impressão por jato de tinta, resolução máxima de no mínimo 4.800×1.200 dpi, velocidade de até 35 ppm em preto e até 23 ppm em cores, com impressão frente e verso automática (duplex); bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas A4 e bandeja de saída mínima de 30 folhas; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 30 folhas; scanner colorido integrado com resolução óptica mínima de 1.200×2.400 dpi; função de cópia colorida e monocromática, com resolução mínima de 600×600 dpi; conectividade USB de alta velocidade, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet; painel de controle integrado com visor LCD colorido de no mínimo 2,4 polegadas; compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou versões posteriores; alimentação bivolt automática. Fornecimento com cabo de alimentação, conjunto inicial completo de tintas (preto, ciano, magenta e amarelo) e demais acessórios necessários. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

GRUPO II - MATERIAIS PERMANENTES DE MOBILIÁRIO (ITENS 8 E 9)

4.2.8 Item 8 - Armário funcional em MDF (Medium Density Fiberboard) 18 mm, linha corporativa, dimensões mínimas de 800 mm (largura) x 2200 mm (altura) x 450 mm (profundidade), equipado com 2 (duas) portas de giro/abrir com puxador usinado tipo cava na própria estrutura do MDF (sem puxadores externos/sobrepostos); fechadura com chave e chave reserva e sistema de travamento de segurança para restrição de acesso físico a documentos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); estrutura interna com prateleira(s) fixa(s) e 2 (duas) prateleiras móveis e reguláveis em altura, com espaçamento útil livre de no mínimo 400 mm (40 cm) para acomodação de pastas organizadoras tipo AZ; ferragens de alta durabilidade (dobradiças metálicas reforçadas e sapatas niveladoras de piso); cor preta; atendimento às normas ABNT NBR 13961 e NR-17. Garantia com assistência técnica mínima de 3 (três) anos.



4.2.9 Item 9 - Gaveteiro volante para escritório, com 4 (quatro) gavetas, confeccionado em MDF de 18 mm de espessura, revestimento melamínico de alta pressão (BP), cor preta, com correições metálicas telescópicas, sistema de abertura por puxador usinado tipo cava na própria face frontal da gaveta (sem puxadores externos/sobrepostos), gavetas com frentes embutidas, alojadas internamente ao perímetro estrutural do móvel; ferragens de alta durabilidade (correições, fechadura e rodízios); sistema de segurança com fechadura frontal com chave e chave reserva, para travamento simultâneo das gavetas, garantindo restrição de acesso a documentos em conformidade com a LGPD; base móvel com rodízios duplos giratórios em nylon/poliuretano, com trava/freio nos rodízios frontais; dimensões aproximadas de 400 a 450 mm (largura) x 500 a 550 mm (profundidade) x 600 mm (altura); atendimento às normas ABNT NBR 13961 e NR-17. Garantia com assistência técnica mínima de 3 (três) anos.

GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (ITENS 10 E 11)

4.2.10 Item 10 - Ar-condicionado 9.000 BTUs, sistema Split (High Wall), ciclo frio, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs/h, com tecnologia inverter (compressor de velocidade variável); Selo Procel de eficiência energética categoria "A" (classificação INMETRO); unidades evaporadora e condensadora fabricadas obrigatoriamente com serpentina em tubos de cobre, vedada a serpentina de alumínio; gás refrigerante ecológico R-32, de baixo potencial de aquecimento global e sem impacto na camada de ozônio; controle remoto sem fio, direcionador de ar (aletas) com saída regulável, painel eletrônico e controle digital de temperatura; voltagem/tensão de alimentação 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.2.11 Item 11 - Ar-condicionado 24.000 BTUs, sistema Split (High Wall), ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs/h, com tecnologia inverter (compressor de velocidade variável); Selo Procel de eficiência energética categoria "A" (classificação INMETRO); unidades evaporadora e condensadora fabricadas obrigatoriamente com serpentina em tubos de cobre, vedada a serpentina de alumínio; gás refrigerante ecológico R-32; controle remoto sem fio, direcionador de ar (aletas) com saída regulável, painel eletrônico e controle digital de temperatura; voltagem/tensão de alimentação 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Em todos os itens, serão sempre aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas, sendo o equipamento de referência, quando indicado, utilizado exclusivamente como parâmetro de equivalência técnica, em observância à vedação de direcionamento de marca.

4.3 Obrigações da Contratada (fornecedora registrada):

4.3.1 Entregar os bens registrados, quando convocada, dentro do prazo e das condições estabelecidas na nota de empenho ou instrumento equivalente, completos, montados,



testados e em pleno funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios, manuais e, quando exigido, sistema operacional devidamente licenciado, instalado e operacional.

4.3.2 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de cada fornecimento dela decorrente, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3.3 Substituir, às suas expensas, no prazo a ser fixado pela fiscalização, os bens que apresentarem vício, defeito ou incompatibilidade com as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo, constatados no recebimento provisório ou durante o período de garantia.

4.3.4 Prestar a assistência técnica e a garantia dos equipamentos fornecidos pelos prazos mínimos fixados no item 4.2, diretamente ou por meio de rede autorizada do fabricante.

4.3.5 Guardar sigilo sobre dados, informações e documentos de que tiver conhecimento em razão da execução contratual.

4.3.6 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento.

4.3.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Obrigações da Contratante:

4.4.1 Proporcionar à fornecedora registrada as condições necessárias à regular entrega dos bens, inclusive o acesso às dependências em que os equipamentos deverão ser instalados, quando aplicável.

4.4.2 Designar, mediante ato próprio, o(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão da Ata de Registro de Preços e pela fiscalização dos fornecimentos dela decorrentes, na forma do item 6.

4.4.3 Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estabelecidos no item 7.

4.4.4 Notificar a fornecedora, por escrito, sobre eventuais irregularidades encontradas no fornecimento, fixando prazo para regularização ou substituição do bem.

4.4.5 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto se dará de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante convocação da fornecedora registrada para cada item e quantidade necessários, por meio de nota de empenho ou instrumento equivalente, observada a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

5.2 Convocada a fornecedora, o prazo de entrega dos bens será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, no local a ser indicado pela Câmara Municipal, correndo por conta da fornecedora as despesas de



transporte, seguro e demais encargos necessários até a efetiva entrega.

5.3 O recebimento dos bens observará, no que couber, o disposto na legislação aplicável, compreendendo:

- a) recebimento provisório, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade da embalagem e da compatibilidade aparente com as especificações técnicas mínimas exigidas no item 4.2;
- b) recebimento definitivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, mediante verificação técnica da conformidade integral do bem com as especificações exigidas, de seu pleno funcionamento e, quando for o caso, de sua instalação e configuração; e
- c) recusa e devolução, sem ônus para a Administração, dos bens que não atenderem às especificações técnicas mínimas ou que apresentarem vício ou defeito, cabendo à fornecedora providenciar a substituição no prazo fixado pela fiscalização.

5.4 A execução observará, desde a convocação até o recebimento definitivo de cada fornecimento, a integralidade das obrigações fixadas no item 4, mantendo-se, durante todo o prazo de garantia e de assistência técnica indicados no item 4.2, o dever da fornecedora de atender aos chamados da Administração para reparo ou substituição dos bens.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados por ato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas em cada entrega, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições registradas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do fornecimento, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 A gestão da Ata de Registro de Preços caberá a servidor(a) designado(a) pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, ao qual competirá controlar os quantitativos registrados e já contratados, consolidar as solicitações de fornecimento das unidades interessadas e encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento.

6.5 O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos/financeiro



para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do respectivo empenho.

6.6 A fiscalização obedecerá rotina de conferência das notas fiscais, dos documentos de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da fornecedora, do ateste do documento fiscal quanto à efetiva e regular entrega dos bens, e do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Por se tratar de aquisição de bens, a medição corresponderá ao recebimento provisório e definitivo de cada entrega, na forma do item 5.3, atestados pelo fiscal quanto à conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas exigidas e quanto às respectivas quantidades.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal, observados os valores unitários registrados na Ata para cada item efetivamente fornecido.

7.3 O gestor da Ata deverá encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos deste Termo.

7.4 A fiscalização obedecerá rotina de conferência das notas fiscais, dos documentos de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da fornecedora, do ateste do documento fiscal e do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção do fornecedor dar-se-á mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, já transcrito no item 2.3, uma vez que os bens objeto desta contratação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado, sendo vedado qualquer direcionamento a marca ou fornecedor específico.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço, apurado por item, de modo a viabilizar a ampla participação de fornecedores especializados em cada segmento (informática, mobiliário e climatização), inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada um dos itens registrados.



8.3 A habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar observará as quatro dimensões previstas no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, já transcrito no item 4.1 (jurídica, técnica, fiscal/social/trabalhista e econômico-financeira), cabendo à Administração, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, confirmar o atendimento, pela adjudicatária, de todas as exigências de habilitação e das especificações técnicas mínimas fixadas neste Termo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Em caráter preliminar, com base em pesquisa de mercado simples consolidada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, o valor global estimado da contratação totaliza R\$ 160.285,15 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), conforme os preços unitários referenciais e a memória de cálculo constantes do quadro abaixo, o qual deverá ser confirmado e, se necessário, ajustado mediante pesquisa de preços formal, a ser realizada em observância aos parâmetros do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e consolidada em documento próprio, classificado nos termos do art. 6º, XXIII, "i", da mesma Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP NOVO, equipado com processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 2.5, GHz, memória cache mínima de 12 MB. Processadores de referência: Intel Core i5-12400 ou AMD Ryzen 5 5500, sendo aceitos processadores equivalentes ou superiores em desempenho; placa-mãe compatível com o processador e demais componentes, com suporte a memória DDR4, interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, conexões USB e saídas de vídeo HDMI e VGA, ou adaptadores que garantam as referidas conexões; memória RAM de no mínimo 16 GB DDR4, com possibilidade de expansão; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 256 GB, interface SATA III, M.2 NVMe ou tecnologia equivalente ou superior; fonte de alimentação com potência mínima de 350 W, bivolt automática, com seleção automática da tensão de entrada, não sendo aceita fonte com chave seletora manual de tensão 110/220 V; sistema de refrigeração (cooler) adequado ao processador; gabinete/invólucro resistente, adequado para	14	R\$3.889,33	R\$54.450,62



	utilização em ambiente de escritório, proporcionando proteção aos componentes internos. O equipamento deverá possuir sistemas de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão, garantindo maior segurança aos componentes. Deverá ser fornecido com teclado padrão ABNT2 USB e mouse óptico USB, bem como todos os cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. Deverá ser fornecido com Sistema Operacional Windows 11 Professional ou superior, devidamente licenciado, instalado e operacional. O equipamento deverá ser entregue completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com todos os cabos e acessórios necessários. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto fornecido.			
2	MONITOR LED NOVO, com tela de no mínimo 20 polegadas, formato widescreen 16:9, resolução mínima de 1600 × 900 pixels, suporte a 16,7 milhões de cores, tempo de resposta de no máximo 5 ms, taxa de atualização mínima de 60 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m² e ângulo de visão mínimo de 160° horizontal e 140° vertical. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada VGA, devendo acompanhar cabo HDMI compatível para conexão ao computador. Deverá possuir base/suporte para utilização sobre mesa, bem como compatibilidade com padrão de fixação VESA 100 × 100 mm. Alimentação por fonte interna ou adaptador externo, desde que bivolt automático, não sendo aceita alimentação que exija seleção manual de tensão por chave 110/220 V. O equipamento deverá ser fornecido com todos os cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação e cabo HDMI. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	14	R\$688,31	R\$9.636,34



3	NOBREAK NOVO, com potência nominal mínima de 600 VA, tensão de entrada 115/220 V, tensão de saída 115 V, frequência de operação de 50/60 Hz e autonomia de até 30 minutos, conforme a carga conectada. Deverá possuir bateria interna selada do tipo VRLA, tensão de barramento de 12 Vcc, com bateria de capacidade mínima de 7 Ah. Deverá possuir tomada de saída no padrão brasileiro NBR 14136, compatíveis com os equipamentos a serem alimentados Garantia mínima de 12 (doze) meses.	14	R\$544,35	R\$7.620,90
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NOVA, colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização (scanner), utilizando sistema de tanque de tinta recarregável, sem utilização de cartuchos convencionais. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: EPSON ECOTANK L3250, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. Deverá possuir resolução máxima de impressão de, no mínimo, 5.760 × 1.440 dpi; velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto (ppm) em preto e até 15 ppm em cores, ou desempenho equivalente ou superior; bandeja de entrada com capacidade mínima para 100 folhas de papel A4 e capacidade de saída mínima de 30 folhas A4; suporte à impressão em papel comum, papel fotográfico, envelopes e outros papéis compatíveis; suporte a formatos A4, Carta, Ofício, Executivo, A6, envelopes e papel fotográfico, entre outros formatos suportados pelo equipamento; e impressão frente e verso, podendo ser manual. O scanner deverá possuir resolução óptica de, no mínimo, 1.200 × 2.400 dpi, área de digitalização compatível com documentos de até A4 e capacidade de digitalização colorida. Deverá possuir conectividade por USB 2.0 ou superior, Wi-Fi e Wi-Fi Direct, possibilitando impressão por computador e por dispositivos móveis através da rede sem fio. Deverá possuir compatibilidade com sistemas operacionais Windows atuais, incluindo versões de 32 e/ou 64 bits, conforme disponibilidade do fabricante. O equipamento deverá possuir alimentação bivolt automática ou fonte/adaptador bivolt automático compatível, sem necessidade de seleção manual da tensão 110/220 V. Deverá acompanhar cabo USB, cabo de alimentação, conjunto inicial de tintas e demais	11	R\$1.543,54	R\$16.978,94



	acessórios indispensáveis para instalação e funcionamento do equipamento. O sistema de tanque de tinta deverá proporcionar alto rendimento, tendo como referência rendimento de até aproximadamente 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas por conjunto de tintas, admitindo-se variações conforme metodologia de medição do fabricante. Todos os itens necessários à instalação deverão acompanhar o produto. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
5	NOTEBOOK NOVO, equipado com processador de no mínimo 8 núcleos e 16 threads, frequência base mínima de 3,2 GHz, frequência máxima de até 4,75 GHz, memória cache mínima de 16 MB L3, ou processador com desempenho equivalente ou superior. Processador de referência: AMD Ryzen 7 7735HS, sendo aceitos processadores equivalentes ou superiores em desempenho. Memória RAM de no mínimo 16 GB DDR5, frequência mínima de 4.800 MHz, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB. Será admitida memória parcialmente soldada à placa-mãe, desde que o equipamento possua possibilidade de expansão conforme especificado. Armazenamento interno em SSD com capacidade mínima de 512 GB, padrão M.2 NVMe PCIe, ou tecnologia equivalente ou superior. Tela de no mínimo 15,3 polegadas, resolução mínima WUXGA (1920 x 1200 pixels), painel IPS, WVA ou tecnologia equivalente ou superior, formato 16:10, brilho mínimo de 300 nits, taxa de atualização mínima de 60 Hz e acabamento antirreflexo (anti-glare). Sistema gráfico integrado ou dedicado, com desempenho equivalente ou superior ao AMD Radeon 680M Graphics, utilizado como referência. Deverá possuir conectividade Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior e Bluetooth 5.3 ou superior. Deverá possuir webcam integrada com resolução mínima HD 720p e obturador físico de privacidade, microfone integrado e sistema de áudio estéreo integrado. Deverá possuir, no mínimo: 02 portas USB-A, sendo compatíveis com USB 3.2 ou superior; 01 porta USB-C, com suporte a transferência de dados e saída de vídeo; 01 saída HDMI; 01 conexão de áudio de 3,5 mm (combo para fone/microfone). Leitor de cartão de memória SD	03	R\$6.349,37	R\$19.048,11



	ou equivalente poderá ser integrado ao equipamento. Teclado integrado padrão ABNT2, obrigatoriamente com teclado numérico dedicado. Bateria interna com capacidade mínima de 50 Wh, com suporte a tecnologia de carregamento rápido ou equivalente, e adaptador/carregador de potência mínima de 65 W, compatível com o equipamento e bivolt automático. Deverá ser fornecido com Sistema Operacional Windows 11 Professional ou superior, devidamente licenciado, instalado e operacional. Deverá acompanhar fonte/carregador, cabo de alimentação, manual de instruções em português, quando disponibilizado pelo fabricante, e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: LENOVO IDEAPAD SLIM 3, COM PROCESSADOR AMD RYZEN 7 7735HS, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
6	CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM NOVO, para utilização em computador desktop ou notebook, composto por 02 (duas) caixas de som, com potência mínima de 3 W por canal (3 W × 2), totalizando 6 W, ou superior. Alto-falantes (drivers) de aproximadamente 3,5 polegadas ou configuração equivalente; impedância de 4 Ohms ou equivalente; sensibilidade mínima de aproximadamente 85 dB; resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, ou faixa equivalente ou superior. Deverá possuir controle de volume de fácil acesso e conexão de áudio por plugue P2 de 3,5 mm, compatível com computadores e notebooks. Alimentação através de porta USB 5 V, dispensando fonte de alimentação ligada diretamente à rede elétrica. Poderá possuir iluminação RGB integrada, sem que esta característica prejudique as demais funcionalidades do equipamento. Design compacto, adequado para utilização sobre mesa, devendo acompanhar todos os cabos necessários para conexão de áudio e alimentação. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: RISE MODE AURA SOUND S1, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS COM	14	R\$107,27	R\$1.501,78



	CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA PROFISSIONAL COM TANQUE DE TINTA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NOVA, colorida, destinada a serviços administrativos e uso contínuo em ambiente de escritório, com funções de impressão, cópia e digitalização, utilizando sistema de tanque de tinta recarregável, sem utilização de cartuchos convencionais. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: EPSON ECOTANK L6370, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. IMPRESSÃO: tecnologia de impressão por jato de tinta; resolução máxima de impressão de no mínimo 4.800 × 1.200 dpi; velocidade de impressão de até 35 páginas por minuto (ppm) em preto e até 23 páginas por minuto (ppm) em cores, ou desempenho equivalente ou superior; impressão frente e verso automática (Duplex). MANUSEIO DE PAPEL: bandeja de entrada com capacidade mínima para 250 folhas de papel A4 e bandeja de saída com capacidade mínima para 30 folhas. Deverá suportar, no mínimo, os formatos A4, Carta, Ofício/Legal, Executivo, A6, envelopes e formatos fotográficos, além de outros formatos compatíveis com o equipamento. Deverá possuir Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 30 folhas, permitindo alimentação automática de documentos para digitalização e/ou cópia. SCANNER: scanner colorido integrado, com resolução óptica mínima de 1.200 × 2.400 dpi, área de digitalização compatível com documentos de tamanho A4 ou Carta, permitindo digitalização através da mesa e do alimentador automático de documentos (ADF). CÓPIA: função de cópia integrada, colorida e monocromática, com suporte a documentos de tamanho mínimo A4 ou Carta e resolução de cópia de até 600 × 600 dpi ou superior. CONECTIVIDADE: deverá possuir, no mínimo, conexão USB de alta velocidade, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet, possibilitando sua utilização tanto por conexão direta quanto através de rede cabeada e rede sem fio.	4	R\$3.015,38	R\$12.061,52



	Deverá possuir painel de controle integrado com visor LCD colorido, com tamanho mínimo aproximado de 2,4 polegadas, permitindo acesso e configuração das principais funções do equipamento. Deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows 10, Windows 11 ou versões posteriores, bem como possuir suporte a impressão e digitalização através de dispositivos móveis, conforme recursos disponibilizados pelo fabricante. ALIMENTAÇÃO: tensão de funcionamento 100 a 240 V, bivolt automática, frequência de 50/60 Hz, não sendo aceita alimentação que exija seleção manual de tensão por chave 110/220 V. Deverá acompanhar cabo de alimentação, conjunto inicial completo de tintas (preto, ciano, magenta e amarelo), manual ou guia de instalação e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento do equipamento. Caso o cabo USB de dados não seja fornecido originalmente pelo fabricante, a empresa fornecedora deverá fornecer 01 (um) cabo USB compatível, sem custo adicional, de forma que o equipamento seja entregue completo e pronto para instalação. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
8	Armário Funcional 100% MDF (Medium Density Fiberboard) 18mm, linha corporativa, dimensões mínimas de 800mm (largura) x 2200mm (altura) x 450mm (profundidade). Equipado com 2 (duas) portas de giro/abrir, com sistema de abertura por puxador usinado tipo cava na própria estrutura do MDF (eliminando a necessidade de puxadores externos/sobrepostos). Contém fechadura com chave (com chave reserva) e sistema de travamento de segurança para restrição de acesso físico a documentos, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). Estrutura interna composta por prateleira(s) fixa(s) para travamento e garantia da integridade estrutural do móvel, acompanhada(s) de 2 (duas) prateleiras móveis e reguláveis em altura. A modulação deve garantir espaçamento útil livre de no mínimo 400mm (40cm) entre os vãos para acomodação de pastas organizadoras tipo AZ. Ferragens de alta durabilidade (fabricante BLUM, FGVTN, Häfele ou similar), dobradiças metálicas reforçadas e sapatas niveladoras de piso. Cor: Preta	6	R\$2.043,68	R\$12.262,08



	(revestimento BP ou TX). Atendimento às normas ABNT NBR 13961 e NR-17. Garantia com assistência técnica mínima de 3 anos.			
9	Gaveteiro Volante para Escritório (4 Gavetas), confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura com revestimento melamínico de alta pressão (BP) na cor Preta. Equipado com 4 (quatro) gavetas com corredeiras metálicas (telescópicas) de deslizamento suave e sistema de abertura por puxador usinado tipo cava na própria face frontal da gaveta em MDF (eliminando a necessidade de puxadores externos/sobrepostos). Equipado com 4 (quatro) gavetas com frentes embutidas (as faces frontais das gavetas devem ficar alojadas internamente ao perímetro estrutural do móvel, niveladas ou recuadas em relação às laterais, base e tampo, e não sobrepostas). Ferragens de alta durabilidade (corredeiras, fechadura e rodízios) de fabricante BLUM, FGVTN, Håfele ou similar. Sistema de segurança equipado com fechadura frontal com chave (com chave reserva) para travamento simultâneo das gavetas, garantindo restrição de acesso a documentos em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). Base móvel dotada de rodízios duplos giratórios em nylon/poliuretano (com trava/freio nos rodízios frontais) para recolhimento e movimentação sob bancadas. Dimensões aproximadas: 400mm a 450mm (largura) x 500mm a 550mm (profundidade) x 600mm (altura). Atendimento às normas ABNT NBR 13961 e NR-17. Garantia com assistência técnica mínima de 3 anos.	6	R\$1.182,50	R\$7.095,00
10	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - Sistema de condicionamento de ar modelo Split (High Wall), ciclo frio, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs/h. Equipado com tecnologia inverter (compressor de velocidade variável para maior eficiência energética). Deve possuir Selo Procel de eficiência energética categoria "A" (classificação do INMETRO). Unidades evaporadora e condensadora devem ser fabricadas obrigatoriamente com serpentina em tubos de cobre (não será aceita serpentina de alumínio), para garantir maior durabilidade e resistência à corrosão. Utilização obrigatória de gás refrigerante ecológico R-32, visando o atendimento a critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental (zero impacto na camada de ozônio e baixo potencial de aquecimento global). Acompanha controle remoto sem fio, direcionador de ar (aletas) com saída regulável, painel eletrônico e controle	6	R\$2.469,79	R\$14.818,74



	digital de temperatura. Voltagem/Tensão de alimentação: 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
11	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - Sistema de condicionamento de ar modelo Split (High Wall), ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs/h. Equipado com tecnologia Inverter (compressor de velocidade variável para maior eficiência energética). Deve possuir Selo Procel de eficiência energética categoria "A" (classificação do INMETRO). Unidades evaporadora e condensadora devem ser fabricadas obrigatoriamente com serpentina em tubos de cobre (não será aceita serpentina de alumínio), para garantir maior durabilidade e resistência à corrosão. Utilização obrigatória de gás refrigerante ecológico R-32, visando o atendimento a critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental (zero impacto na camada de ozônio e baixo potencial de aquecimento global). Acompanha controle remoto sem fio, direcionador de ar (aletas) com saída regulável, painel eletrônico e controle digital de temperatura. Voltagem/Tensão de alimentação: 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$4.811,12	R\$4.811,12
Total				R\$ 160.285,15

A planilha ora apresentada tem caráter preliminar e serve ao dimensionamento do impacto orçamentário e à formalização inicial da demanda, sem prejuízo da estimativa de quantidades ora fixada como teto máximo a ser eventualmente registrado na respectiva Ata de Registro de Preços. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, com as premissas e a metodologia adotadas, deverão constar de documento separado e classificado, nos termos do art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021, a ser elaborado na fase de instrução do processo licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários à execução da presente contratação estão previstos no orçamento da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 01.0101 - Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0002.1002.0000 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Diversos e Veículos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes



10.2 A suficiência de saldo na dotação orçamentária acima indicada, para fazer face à despesa total estimada nos termos do item 9, deverá ser previamente confirmada pela unidade competente mediante Declaração de Disponibilidade Orçamentária, a ser juntada aos autos antes da autorização da abertura do processo licitatório, de modo a assegurar que a despesa, cuja execução se dará de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não comprometa o equilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara Municipal.

Afogados da Ingazeira/PE, 18 de setembro de 2026.

Francisca de Souza Lima
Técnica Administrativa

De acordo:

Vicente José Ferreira Zuza
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE